

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 02/17, de 31 de março de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 130/2016.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão e, considerando decisão emanada de Audiência Pública, nesta data,

Resolve:

Art. 1°. Regulamentar o EIV/RIV que trata o art. 13 da Lei Complementar n° 130 /2016, por Decreto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural dos Conselhos Municipais e Mural Oficial do Gabinete do Prefeito, na mesma data.

Miriam Rebello Secretária Executiva